

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 11, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Anexo VIII AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu,	 ,
abaixo assinado, de nacionalidadeem/, no município de, filho de	
de,	estado civil
, residente e domiciliado à	
, portador da cédula de identidade nºem/, órgão expedidor, CPF nº	_, expedida
declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena.	
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sançõe no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.	es prescritas
, de de	·
Assinatura do declarante	
Assinatura do responsável (se o declarante for menor de idade)	
(00 0 000) (101 110) (101 100)	

^{*}O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.